

# BRASIL

brasil@grupoatd.com.br

**CLIMA** Brasil tem 1,5 mil municípios em situação de emergência

www.atarde.com.br/brasil

## VIOLÊNCIA

# Professora morre e 4 ficam feridos após ataque em escola de São Paulo

### Movimentos sociais alertam para discurso de ódio e fascista

**DANIEL MELLO**  
Agência Brasil, São Paulo

É preciso debater a proliferação de discursos fascistas e de ódio para conter a violência que chega às escolas, avalia a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE). O movimento, que reúne organizações da sociedade civil, emitiu uma nota lamentando o ataque ocorrido ontem na Escola Estadual Thomazia Montoro, na zona oeste da capital paulista. Um estudante de 13 anos de idade matou uma professora a facadas e feriu mais três docentes e dois alunos.

“É importante ressaltar que o aumento de ideias e comportamentos fascistas, de extrema direita entre a população, de uma cultura de ódio, xenofobia e intolerância em suas mais variadas formas, contribuem diretamente para um cenário propício a atitudes cada vez mais violentas na sociedade, seja nas escolas, ou fora delas”, destaca a análise do movimento.

Para a CNDE, o problema é complexo e não será resolvido apenas com medidas de “segurança”. “O debate sobre a violência nas escolas não pode se limitar à segurança pública”, enfatiza o texto. “A violência, contra as escolas e reflexo de um conjunto de problemas estruturais na sociedade brasileira que têm sido amplificadas por comportamentos e atitudes diametralmente opostos à construção de uma cultura de paz”, diz.

O ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvío de Almeida, também apontou para a radicalização a partir dos discursos de ódio como um dos fatores que podem ter desencadeado o ataque. “Ao que tudo indica, trata-se de ataque ligado aos efeitos da radicalização de jovens, conectada por redes de incitação ao ódio e à violência”, disse em sua conta no Twitter.



Fernando Frazão / Agência Brasil

A professora de educação física Cinthia Barbosa imobilizada por aluno agressor

**ELAINE PATRÍCIA CRUZ**  
Agência Brasil, São Paulo

O secretário de Educação do estado de São Paulo, Renato Feder, disse ontem que a Escola Estadual Thomazia Montoro, alvo de um ataque, ficará fechada por uma semana. Em entrevista coletiva na sede da secretaria, na Praça da República, ele informou ainda que toda a comunidade escolar vai receber apoio psicológico.

“Infelizmente tivemos esse desastre e logo depois do ataque a gente conversou com a [secretária da] Saúde. Temos uma equipe de psicólogos atuando na comunidade escolar. Isso é importante para atender alunos, professores, funcionários da escola e pais de alunos. Essa equipe de psicólogos da Secretaria de Saúde vai dar atendimento exclusivo para essa comunidade para que o choque seja amenizado. A escola também vai ficar fechada por uma semana e vamos ficar acompanhando para ver se precisa estender o tempo de fechamento dessa escola. E vamos antecipar o recenseio de julho, quando teremos uma semana à mão para repor esse conteúdo”, disse Feder.

Na manhã de ontem, a escola foi alvo de um ataque provocado por um adolescente de 13 anos. A professora Elizabeth Tenreiro, de 71 anos, morreu após ser esfaqueada pelo aluno. Segundo o governo paulista, ela era funcionária aposentada do Instituto Adolfo Lutz e, desde 2013, atuava como professora.

Ela chegou à escola Thomazia Montoro apenas no início deste ano para dar aulas de Ciências. “Segundo a diretora da escola, ela era uma mulher maravilhosa. Havia chegado à escola há pouco tempo e havia encantado os alunos. Ela já podia se aposentar, mas não queria por amar a profissão”, disse o secretário.

Em homenagem à professora, o governo de São Paulo decretou três dias de luto oficial no estado.

Outros três professores e um estudante ficaram feridos no ataque. Um estudante também foi atendido em estado de choque. Todos eles já receberam alta, com exceção da professora Ana Célia da Rosa, que segue internada no Hospital das Clínicas de São Paulo. Ela passou por uma cirurgia para

### Em homenagem à professora Elizabeth Tenreiro, o governo de São Paulo decretou 3 dias de luto

sutura dos ferimentos e passava bem.

A professora de educação física Cinthia da Silva Barbosa imobilizou o aluno que agrediu colegas e professores com uma faca.

#### Convivência e proteção

Para conter o problema de violência nas escolas do estado, o governo anunciou algumas ações. Na área da educação, Feder disse que a secretaria planeja contratar 150 mil horas de atendimento psicológico e psicopedagógico para as escolas estaduais. “A gente faz atendimento virtual na época da pandemia. Independentemente da tristeza de hoje, já está no cronograma a contratação de 150 mil horas de atendimento de psicólogos e psicopedagogos para as escolas”, disse ele.

Desde 2019, a Secretaria de Estado da Educação desenvolve também um programa de melhoria da convivência e proteção escolar

chamado Conviva SP, que prevê que as escolas se transformem em um ambiente mais acolhedor, colaborativo e seguro. O programa foi criado após os ataques ocorridos a uma escola em Suzano e disponibiliza 300 profissionais dedicados a prestar atendimento psicológico nas escolas.

Além desses 300 profissionais do Conviva, a secretaria conta ainda com 500 pessoas que foram treinadas no âmbito do programa para atuar em 500 escolas do estado. O número, no entanto, ainda é insuficiente para atender os 645 municípios do estado que, juntos, somam mais de 5 mil escolas da rede estadual. “Vamos ampliar isso para alcançar todas as escolas”, disse o secretário.

Já na área de segurança, o secretário de estado da pasta, Guilherme Derrite, informou que o governo paulista prevê ampliar programas já existentes. “O que nos cabe

agora é intensificar os programas que já existem como o de ronda escolar e o programa de vizinhança solidária”, disse Feder.

“O que podemos fazer é ampliar os programas que já existem. Podemos fazer com que o policial esteja mais presente, mas sabendo que, com 5 mil escolas, é um desafio gigantesco ter uma patrulha por escola.”

Durante a entrevista, Derrite informou que o autor do ataque na escola da Vila Sônia tinha um perfil restrito no Twitter que já está sendo investigado. Pelo perfil, ele informava que faria o ataque. Segundo ele, todas as pessoas que curtiram ou responderam às postagens do menor poderam ser alvo de investigação. “Toda pessoa que curtiu ou comentou a publicação dele vai ser objeto de apuração pela Polícia Civil”, disse Derrite.

O autor do ataque também havia se envolvido em uma confusão na escola na semana passada. “A diretora da escola me informou que houve um conflito entre o autor do ataque e um outro aluno. Hoje pela manhã, ela havia marcado de falar com esse aluno”, disse Feder. Segundo o secretário, o autor do ataque havia sido transferido recentemente de uma outra escola, onde já havia enfrentado problemas. Como o aluno é menor de idade, não foram fornecidas mais informações sobre o histórico dele.

O Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) se pronunciou sobre a tragédia. Segundo o sindicato, o ataque foi resultado do “descaso e abandono do estado para com as unidades da rede estadual de ensino de São Paulo”, escreveu o Apeoesp.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCOAS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e reforma de áreas comuns e ambientes das escolas municipais do Município. Limpo para atendimento das propostas de preço e documentação de habilitação: 12/04/2023, às 08:00 horas. Sessão Pública: 12/04/2023 às 08:15 horas (Paralelo à Brasília), na Sala de Licitação, situada na Av. ACM, nº 705, Centro, Barrocoas - BA, edital disponível em www.tit.org.br, ou Portal de Transparência, informações na Prefeitura Municipal de Barrocoas, na Av. ACM, nº 705, Barrocoas, Bahia, das 08:00 às 12:00h. Síndico: Alves de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**  
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL LICITAÇÃO Nº 00/2023. Objeto: serviços médicos de clínica geral, especialidades e de pronto atendimento (guarda) no rede municipal de saúde, conforme horários e condições estipuladas neste edital e seus anexos. Os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues na CPL, das 8h às 16h ou e-mail: adm.licitacao@pn.gov.br. Edital: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes/>. O credenciamento ficará aberto por tempo indeterminado. Informações: adm.licitacao@pn.gov.br ou tel.: 7335401023. Presidente Tancredo Neves, 27 de março de 2023. Antônio Jorge Machado Pereira, Presidente da CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, CNPJ Nº 06.368.376/0001-56, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação da Câmara Municipal de Gentio do Ouro-BA, conforme edital de licitação e demais termos de execução, de acordo com o Edital e suas alterações. Tipo: Menor Preço Global. Sessão: 13 de abril de 2023 às 08:00h, na sala de Licitação na Rua João Mariano Brito, nº 125, Centro, Gentio do Ouro - BA - CEP: 46500-000. Edital disponível em endereço: <http://www.cmgentioodouro.com.br>, Matr. Fone: 2276 (22) 2033.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306-2023  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa realizará licitação em 11/04/2023 às 08:00h no horário de Brasília Local Sítio: <https://www.gov.compras.gov.br>, Nº de Licitação: 010/2023. Objeto: aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Dom Macedo Costa - BA mediante o sistema de registro de preços, informações: [cpm.dmacedocosta@gmail.com](mailto:cpm.dmacedocosta@gmail.com) ou pelo tel. (75) 3648-2169. Divulgação dos termos desta Licitação - Edital em: [www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br).  
O edital do mesmo está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, no endereço eletrônico: [www.dommacedocosta.ba.gov.br/licitacoes-e-sistema-electronico](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br/licitacoes-e-sistema-electronico) e Sistema Eletrônico de Contratação do Governo Federal, no endereço eletrônico: <http://compras.gov.br/ConsultaLicitaacao/ConsultaLicitaacao.asp>.  
Dom Macedo Costa, 28 de março de 2023.  
Leonardo de Jesus Santos  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACACUABAS**  
CNPJ: 13.782.451-0001-05  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACACUABAS (REGISTRO DE PREÇOS) realizará o Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br), onde serão recebidas propostas, nas datas e horários abaixo informados:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - Abertura de propostas dia 10/04/2023, às 8h. Objeto: aquisição de material de expediente para uso comum, suporte técnico especial, antibióticos, higienizantes, insumos para diabéticos, contraceptivos, antitérmicos, anti-helmínticos, saúde mental, soros e sorbitóis destinados a atender o órgão do Fundo Municipal de Saúde - Fundação Básica, Vigência em saúde, Média e Alta Complexidade durante o ano de 2023. Informações: [licitacao@macababscba.org.br](mailto:licitacao@macababscba.org.br); (94) 3181-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - Abertura de propostas dia 10/04/2023, às 13h30. Objeto: aquisição de material hospitalar, como: agulhas, seringas, drenos, bolas, lentes, sondas, compressas, descartáveis, sarracenos, soros, fios de sutura e corantes, destinados a atender demanda dos diversos órgãos do Fundo Municipal de Saúde. (Editaliza-se nº: 9914/23).  
Macaubas - BA, no horário das 08:00 às 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 711-805-8006. Macauba - 28 de março de 2023.  
MARCOS ANTONIO LIMA DE MENDONÇA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, Administração, Controle e Gerenciamento do Consumo de Combustível (gasolina comum) para a frota de veículos da Câmara Municipal de Miguel Calmon-BA, por meio de cartões magnéticos (Cartão Combustível) e cartões convencionais. Edital e demais informações à serem postadas na Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon, no site: <https://www.cmcv.ba.gov.br> e no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Luciano Barros Vieira - Proprietário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Objeto de Licitação: Edital: Pregão Eletrônico nº 01/2023. Abert.: 12/04/2023 às 08:00h. Atividade do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, Administração, Controle e Gerenciamento do Consumo de Combustível (gasolina comum) para a frota de veículos da Câmara Municipal de Miguel Calmon-BA, por meio de cartões magnéticos (Cartão Combustível) e cartões convencionais. Edital e demais informações à serem postadas na Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon, no site: <https://www.cmcv.ba.gov.br> e no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Luciano Barros Vieira - Proprietário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
TOMADA DE PREÇO PÚBLICA Nº 03/2023 - Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a consultoria, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade ao direito à informação, por objetivos, princípios, iniciativas ou instituições de interesse do público em geral, conforme especificações e quantitativos constantes dos Anexos. Tipo: Menor Preço global. Data: Início da sessão: 02/05/2023 às 09:00h.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de todo material incluindo instalação e fatura, destinados a eventos diversos do município tais como aniversário da cidade, natal, verão, São João, inaugurações, comemorações e eventos públicos realizados. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 10/04/2023 às 08:30h. Licitação: R\$ 99.818,96. Editais disponíveis em: [www.portal.org.br/diarioimpr/#!/id=3112](http://www.portal.org.br/diarioimpr/#!/id=3112). Jeanne Andrade Da Nascimento - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.822.362-0002-23 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação de Mucugê-BA - CONTRATADO Nº 004/2023 - Contratista - QUALITY INDO COM MODERNIZA LTA. CNPJ Nº 20.854.926/0001-71 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.021.419,93 (um milhão, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). LOTE 01 - CONTRATADO Nº 035/2023 - Contratista - MÓDULO INFORMATICA. CNPJ Nº 101.500.738/0001-70 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.685.100,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). LOTE 02 - CONTRATADO Nº 036/2023 - Contratista - PAL NÓVARIOS DES-TRUBUINHOS. CNPJ Nº 30.181.010 (uma mil e cento e oitenta e um reais). LOTE 03: Aquisição de mobiliário, sonoplastos e equipamentos para escola. Fornecedor de acordo com o Edital de Licitação Nº 01/2023. Assinatura em nome do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDECME, conforme especificação técnica no termo de referência, bem como o sistema de mobiliário e brinquedos para as salas de aula do Município de Mucugê-BA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, UNIDADE GESTORA: 02.05.001 ATIVIDADE: 1014.1125.2089 - ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 e 4.4.9.0.32.00 - FONE: 15000001, 14000000, 15000100, 15000000, 15170000, 15100000, 15140000 - VIGÊNCIA: 27/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA**  
CNPJ: 13.891.000-00  
ADJUDICATIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
A Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, torna público que realizou licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Nº 025/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para possível e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, no endereço para a 29/03/2023, às 13h. Edital e demais informações: [www.casanova.ba.gov.br/portaltransparencia.com.br](http://www.casanova.ba.gov.br/portaltransparencia.com.br). Anderson Nunes de Matos - Pregoeiro.  
Replicação - Aviso de Pregão Eletrônico nº 026/2023  
A Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, torna público que realizou licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Nº 026/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para possível e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades Municipais da Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, no endereço para a 29/03/2023, às 13h. Edital e demais informações: [www.casanova.ba.gov.br/portaltransparencia.com.br](http://www.casanova.ba.gov.br/portaltransparencia.com.br). Anderson Nunes de Matos - Pregoeiro.  
Replicação - Aviso de Pregão Eletrônico nº 027/2023  
A Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, torna público que realizou licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Nº 027/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para possível e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, no endereço para a 29/03/2023, às 13h. Edital e demais informações: [www.casanova.ba.gov.br/portaltransparencia.com.br](http://www.casanova.ba.gov.br/portaltransparencia.com.br). Anderson Nunes de Matos - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA**  
CONCORRÊNCIA Nº 001-2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação assistida nas ruas dos bairros Vila Sorriso, Soler das Baixas e Vila Zé - José, acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos. Data de abertura: 03/05/2023, às 08:00h, no local de licitação. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: 37 3469-1441. Edital completo no Diário Oficial do Município, [www.cocoba.ba.gov.br](http://www.cocoba.ba.gov.br), Cocos-BA, 27/03/2023. Aníbal Vêlo Filho - Presidente da Comissão.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/BA**  
CNPJ: 06.293.878/0001-45  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
O SENAR-AR/BA, torna público que realizará licitação no dia 10/04/2023 às 10h, no endereço modalidades PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO em Análises e Pesquisas Clínicas, com fornecimento de reagentes para execução dos testes de diagnóstico, para a análise de amostras de reagentes no laboratório do SENAR - em dois lotes, com a seguinte descrição: 01 - portifólio do Banco de Dado <http://licitacoes.com.br> cadastrado no endereço eletrônico via e-mail: [comissao.licitacao@senarariba.org.br](mailto:comissao.licitacao@senarariba.org.br). Salvador-BA, 28/03/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
VERIFICA SÓCIO RAMOS DO NASCIMENTO - Pregoeira - SENAR-AR/BA.  
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023. Dia 14/04/23 às 9h. Objeto: serviços para organização de eventos com fornecimento e montagem de palcos, som, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos, grades de contenção, painel de led e banda, com toda estrutura e pessoal necessários. Menor preço global. Edital: [www.iraquara.ba.gov.br](http://www.iraquara.ba.gov.br). PREGÃO ELETRÔNICO SP Nº 11/2023. Dia 19/04/23 às 10h. Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos. Menor preço por lote. PREGÃO ELETRÔNICO SP Nº 18/2023. Dia 13/04/23 às 9h. Objeto: fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e acessórios da marca de veículo, com maior desconto sobre a base de preço da fabricante e do mercado. Menor preço, maior desconto global por lote. PREGÃO ELETRÔNICO SP Nº 15/2023. Dia 12/04/23 às 9h. Objeto: aquisição de materiais de oficina. Menor preço por lote. Edital: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Salvador-BA, 28 de março de 2023. Zandra Vieira dos Santos. Pregoeira.

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA**  
CNPJ:IME Nº 01.938.783/0001-11 - NIRE Nº 2930202320  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Convidamos os senhor(as) membros(as) da Assembleia Alíanea da Bahia a se reunirem, em primeira convocação, em 28 de abril de 2023, às 08:00h, na cidade de Salvador, conforme previsto na Resolução CMV nº 01/22, em 12/04/2022, e em 2ª convocação, em 05 de maio de 2023, às 08:00h, no endereço de: Rua Amélia de Góes, nº 110, 12º andar, bairro de São Paulo, Salvador, BA. A Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a fim de examinar e deliberar sobre o seguinte: I - apresentação e aprovação dos relatórios e contas dos administradores (I e B) e do Conselho de Administração (I e B); II - prestação de contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhado do relatório intermédio de ações emitidas pela entidade consoante a legislação societária (I e B); III - o pagamento de capital, (II) o pagamento do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (III) a indicação de membros do Conselho de Administração (I e B) para o próximo mandato; (IV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (V) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (VI) a indicação de membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (VII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (VIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (IX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (X) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XL) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (XLIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (L) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXX) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXXI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIII) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXIV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXV) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVI) a eleição dos membros do Conselho de Administração e a designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente; (LXXXXXXXVII) a eleição